

EPTC - Atendimento ao Cidadão	
RECEBIDO	
EM	08 JAN. 2016
Matrícula: 3445 Rubrica:	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone 33202115 - 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - fiscalizacao@crea-rs.org.br

Termo de Requisição de Documentos e Providências Nº 41536

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, autarquia federal, legalmente instituído pela Lei 5.194, de 1966, responsável pela fiscalização do exercício profissional das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, nos seus níveis superior e médio, de forma a assegurar a prestação de serviços técnicos e a execução de obras com participação de profissional habilitado e observância de princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com as necessidades da sociedade, com base no *Art. 24 da referida Lei.

Solicito a relatório do quadro técnico desta empresa referente aos profissionais que fazem parte do sistema Confea/Crea (Engenheiros, Geógrafos, Tecnólogos, Geólogos, Meteorologistas e Técnicos de Nível Médio), contendo: Nome do profissional, formação, função exercida, carga horária e salário base.

Prazo de Atendimento: 10 dias a contar da recepção.

Solicitamos o atendimento das informações no prazo de 10 dias

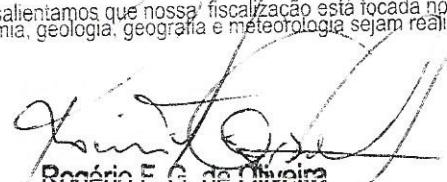
Nome Razão Social: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-00
 Endereço: R. JOÃO NEVES DA FONTOURA, 7/BPTC CEP: 90000-000
 Município PORTO ALEGRE UF:RS CPF:
 Assinatura: _____ Nome: _____

Dados do Agente Fiscal:
 Nome: ROGÉRIO FERNANDO G. DE OLIVEIRA Matrícula: 3445
 Assinatura: _____ Inspetoria: SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Data: 10/01/2016

TRIP é emitida com base no Relatório de Fiscalização nº 10421262. (no sistema)

* Art. 24 - "A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nele reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação".

Por fim, salientamos que nossa fiscalização está focada no exercício profissional e na segurança de que os trabalhos técnicos de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia sejam realizados por profissionais legalmente habilitados.


 Rogério F. G. de Oliveira
 Supervisor de Fiscalização
 CREA-RS